



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel:(0xx21) 2141-7100 Fax:(0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180
<http://www.cbpf.br>



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	008	04	2007

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2007, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Substituto **RONALD CINTRA SHELLARD**, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF nº 521.531.858/15, portador da carteira de identidade nº 3918678 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nomeado pela Portaria nº 201, de 07/04/2005, publicada no D.O.U. de 11/04/2005, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº. 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia e Inovação, publicada no D.O.U., de 30/06/2006.

CONTRATADA:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Empresa pública Federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0002-94, com sede a Avenida Presidente Vargas, 3077 - 23º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Regional **MARCO AURELIO GOMES DE SOUSA**, Identidade nº 07787386-7, IFP/RJ, CPF nº 003.224.277-89, e por seu Gerente de Vendas no Varejo **HELSON DOS SANTOS VELLEZ**, Identidade nº 337.627 MM e CPF nº 784.219.347-91, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro.

Pelo instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar** o Contrato de prestação de serviços postais nas modalidades: nacional e internacional, postais e telemáticos, celebrado em 03 de setembro de 2007, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, na forma de que consta o Processo 01206.000184/2007 e pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos **seguintes termos**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

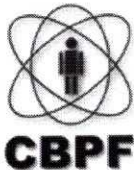
CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO

A vigência prevista na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado fica prorrogada para o período de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.





Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-180
<http://www.cbpf.br>



Ministério da
Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Nona, Dotação Orçamentária do Contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

> Elemento de Despesa	339039 Subitem 47
> Projeto/Atividade	004749 / 20000001042
> N° do Empenho	2011NE800022 - reforços nº 2011NE800065 e 2011NE800120
> Data do Empenho	09/02/2010 e 10/02/2010
> Valor	R\$ 48.000,00

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do § único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento de 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2011.

Pelo **CONTRATANTE**

RONALD CINTRA SHELLARD
Diretor Substituto

Pela **CONTRATADA**

MARCO AURELIO GOMES DE SOUSA
Diretor Regional

HELSON DOS SANTOS VELLEZ
Gerente de Vendas no Varejo

TESTEMUNHAS

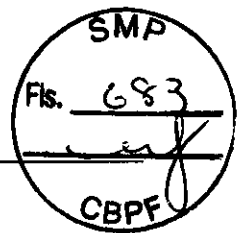
Pelo **CONTRATANTE**

Nome 
CPF 631.215.227/87

Pela **CONTRATADA**

Nome _____
CPF _____





Ofício 639/2011 –SAVV/GEVAR - DR/RJ

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2011.

Ao
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS
RUA DR. XAVIER SIGAUD, 150 - URCA
22290-180 – RIO DE JANEIRO - RJ

Assunto: **TERMO ADITIVO**

Prezados Senhores,

Dando prosseguimento à renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Venda de Selos e Produtos, nº **9912181311**, estamos restituindo uma via do Termo Aditivo, para controle desse Órgão.

Esclarecemos que se faz necessária, a apresentação da cópia da Nota de Empenho e Dotação Orçamentária para o exercício 2011.

Colocamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais, a Seção de Apoio a Vendas no Varejo/GEVAR, localizada na Avenida Presidente Vargas, 3077/23º Andar, CEP 20210-900, Rio de Janeiro/RJ ou pelos telefones 2503-8254 e 2503-8158.

Atenciosamente

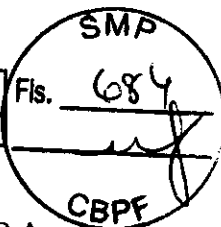

HELSON DOS SANTOS VELLEZ
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO-DR/RJ

Daniele Palhaes de Oliveira
SUAVD/GEVAR/DR/RJ
Matr. 8.953.351-8

C/Cópias: SAVV/GEVAR
REVEN 02

NOSSA MISSÃO: Fornecer soluções acessíveis e confiáveis para conectar pessoas, instituições e negócios, no Brasil e no mundo.

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
GERENCIA DE VENDAS NO VAREJO – Av. Pres. Vargas, 3077 – 23º andar – Cep. 20210-900
Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2503-8261 – Fax: (21) 2503-8407 – e.mail: rjgevar@correios.com.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) **Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas** E A **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

CONTRATANTE:

Razão Social: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF		
CNPJ/MF: 04.044.443/0001-35	Inscrição Estadual: -	
Nome Fantasia: CBPF	Ramo de Atividade: Pesquisa	
Endereço: Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Urca		
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22.290-180
Telefone: (21) 2141-7100	FAX: (21) 2141-7400	
Endereço Eletrônico: eduardom@cbpf.br		
Nome do Responsável: Ronald Cintra Shellard		
Cargo: Diretor substituto	RG: 3918678 SSP/SP	CPF: 521.531.858/15
Nome do Responsável: -		
Cargo: -	RG: -	CPF: -

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO DE JANEIRO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 - 23º ANDAR - CIDADE NOVA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-900
Telefone: (021) 2503-8254/8158	FAX: (021) 2503-8407	
Endereço Eletrônico: rjgevar@correios.com.br		
DIRETOR REGIONAL OMAR DE ASSIS MOREIRA		
RG: 06.353.570-2 (IFP)	CPF: 891.834.107-59	
Gerente de Vendas no Varejo: HELSON DOS SANTOS VELLEZ		
RG: 337.627 (MM)	CPF: 784.219.347-91	

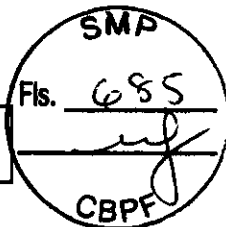
As partes, acima identificadas, têm, entre si, justas e avençadas e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

Termo Aditivo - Prorrogação de Vigência - OP

1

DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

GERENCIA DE VENDAS NO VAREJO - Av. Presidente Vargas, 3077/23º - 20210-900 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (021) 2503-8261 - Fax: (021) 2503-8407 - e-mail: rjgevar@correios.com.br



SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A vigência prevista na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado fica prorrogada para o período de ~~03/09/2011~~ **02/09/2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula ~~nona~~ - Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039 subitem 47**

Projeto/Atividade: **004749 / 20000001042**

Nº do Empenho: **2011NE800022 - reforços nº 2011NE800065 e 2011NE800120**

Data do Empenho: **09/02/2010 e 10/02/2010**

Valor: R\$. **48.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

Handwritten initials

Handwritten signature


**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, **02 de setembro de 2011.**

Pela CONTRATANTE:


Ronald Cintra Shellard
 Diretor Substituto

Pela ECT:


OMAR DE ASSIS MOREIRA
 DIRETOR REGIONAL – DR/RJ


HELSON DOS SANTOS VELLEZ
 GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

Daniele Palhaes de Oliveira
 SUAVD/GEVAR/DR/RJ
 Matr. 8.953.351-8

TESTEMUNHAS:


 NOME: **Maria de Fatima Machado**
 CPF: **631215227/87**

NOME:
 CPF:


 Marcilio Renato Guimarães Oliveira
 Chefia de Seção de Contratos - SAVV
 Gerência de Vendas no Varejo DR/RJ
 CPF: 041.489.357-30
 Matr.: 8.958.600-0